



Câmara Municipal de Álvares Machado

PRAÇA DA BANDEIRA — TEL. DDD (0182) 73-1331
CEP 19160 — ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1600/88 - de 21 de dezembro de 1988

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de Cz\$ 2.892.000,00.

JAIR GONÇALVES BRITO, Presidente da Câmara Municipal/ de Álvares Machado, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais: "Faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do Artigo/ 30, § 5º, da Lei Orgânica dos Municípios, promulgo a seguinte Lei":

Art. 1º - Fica aberto no setor de contabilidade da Câmara, um crédito adicional suplementar no valor de Cz\$ 2.892.000,00 (dois milhões e oitocentos e noventa e dois mil cruzados), destinado a suplementação das seguintes dotações:

Código - Geral	Discriminação	Valor (Cz\$)
<u>LEGISLATIVO</u>		
<u>Câmara Municipal</u>		
3111-0010012-1	Pessoal Civil	70.000,00
3131-01010012-1	Remuneração Ser.Pessoais	12.000,00
<u>Secret. e Contabilidade</u>		
3111-01070212-2	Pessoal Civil	1.260.000,00
3113-01070212-2	Obrigações Patronais	190.000,00
3131-01070212-2	Remuneração Serv.Pessoais	440.000,00
3251-01070212-2	Inativas	220.000,00
3252-01070212-2	Pensionistas	700.000,00
TOTAL.....		2.892.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta lei, serão cobertas com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, Art. n. 43 § 1º Item II da Lei/ Federal nº 4320 de 17 de março de 1964.



Câmara Municipal de Álvares Machado

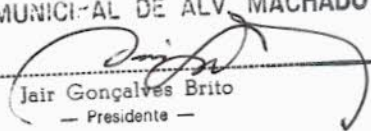
PRAÇA DA BANDEIRA — TEL. DDD (0182) 73-1331
CEP 19160 — ESTADO DE SÃO PAULO

.02.

Art. 3º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

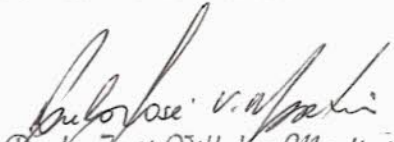
Câmara Municipal, em 21 de dezembro de 1988.

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLV. MACHADO


Jair Gonçalves Brito
— Presidente —



pra.


Paulo José Villalva Martins
— Secretário Subst. —